



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.098851/2022-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E O LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE**, sediado no Largo de Dois Irmãos, 1117, Recife – PE, CEP: 52.171-010, inscrita no CNPJ sob o nº 10.877.926/0001-13, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. **PLÍNIO ANTÔNIO LEITE PIMENTEL FILHO** e Sr. **DJALMA LIMA DE OLIVEIRA DANTAS**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.098851/2022-29, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, §1º, e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar, aproximadamente, 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;

1.1.2. Reduzir o valor unitário dos insumos contratados;

1.1.3. Alterar a Cláusula Terceira – Preço do contrato originário em função do acréscimo e do reajuste;

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, §1º, Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (COMPRIMIDO)	QUANTIDADE ACRESCIDA (COMPRIMIDO)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R\$
1	CLOZAPINA 25 MG, COMPRIMIDO SIMPLES	2.098.140	524.520	0,68	0,68
2	CLOZAPINA 100 MG, COMPRIMIDO SIMPLES	35.351.700	8.837.910	1,48	1,48
3	OLANZAPINA 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	23.718.390	5.929.590	0,38	0,37
4	OLANZAPINA 10 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	38.981.970	9.745.470	0,58	0,57
5	QUETIAPINA 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	34.624.050	8.655.990	0,19	0,18
6	QUETIAPINA 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	55.512.300	13.878.060	0,61	0,60
7	QUETIAPINA 200 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	34.360.470	8.590.110	1,51	1,47

1.3. Cronograma de entrega:

Item 1.

PARCELA	QUANTITATIVO (comprimido simples)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
Única	524.520	30 dias da assinatura do contrato
TOTAL	524.520	-----

Item 2.

PARCELA	QUANTITATIVO (comprimido simples)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
Única	8.837.910	15/09/2024
TOTAL	8.837.910	-----

Item 3.

PARCELA	QUANTITATIVO (comprimido revestido)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
1ª	3.324.000	15/07/2024
2ª	2.605.590	15/09/2024
TOTAL	5.929.590	-----

Item 4.

PARCELA	QUANTITATIVO (comprimido revestido)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
1ª	6.000.000	30/07/2024
2ª	3.745.470	30/08/2024
TOTAL	9.745.470	-----

Item 5.

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA

	(comprimido revestido)	(Até)
Única	8.655.990	15/06/2024
TOTAL	8.655.990	-----

Item 6.

PARCELA	QUANTITATIVO (comprimido revestido)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
1ª	2.578.200	15/06/2024
2ª	11.299.860	30/07/2024
TOTAL	13.878.060	-----

Item 7.

PARCELA	QUANTITATIVO (comprimido revestido)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
1ª	5.885.520	30/07/2024
2ª	2.704.590	15/09/2024
TOTAL	8.590.110	-----

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 43.698.022,50 (quarenta e três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 221.393.186,70 (duzentos e vinte e um milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005;
 Fonte de Recursos 1001000000;
 Programa de Trabalho 10.303.5117.4705.0001;
 Elemento da Despesa 33.90.30.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Em razão deste instrumento o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **15/10/2024**, contado a partir do dia 05/08/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:**FRANKLIN MARTINS BARBOSA**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

LEONARDO ARAÚJO PAES BARRETO

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DO PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES – LAFEPE



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Lima de Oliveira Dantas, Usuário Externo**, em 17/05/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Araújo Paes Barreto, Usuário Externo**, em 17/05/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Plínio Antônio Leite Pimentel Filho, Usuário Externo**, em 17/05/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 17/05/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 20/05/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040679734** e o código CRC **97EB201C**.

Referência: Processo nº 25000.098851/2022-29

SEI nº 0040679734

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br